

PROCESSO N°  
**-57/11-**

REG. PROC. N°  
**-05-**

FL. 1  
FOLHA N°  
**-19-**



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

#### PROJETO DE LEI N° 33/11

Dá denominação a "Casa Dia do Idoso" - "Casa do Idoso - Dolores Lopes Le  
me"

Autor: de \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2011.  
autuo o Projeto de Lei nº 33/11 e of. nº 42/11 em frente.

Eu,

, subscrevi

AR 27



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr. 57/11 Fis. 02

Ofício nº 42/2011 – GP/ SNJ

Leme, 10 de maio de 2.011.

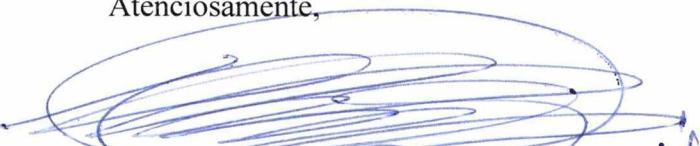
Excelentíssimo Senhor



Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o **Projeto de Lei** que: “*Dá denominação a “Casa Dia do Idoso”*”, para que seja regularmente processado por esta C. Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

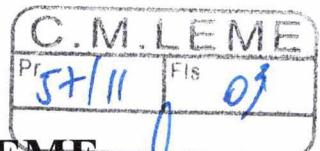
Atenciosamente,

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme

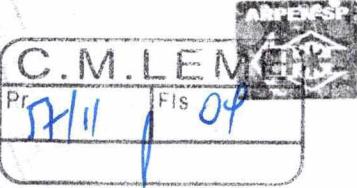
Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO MARCOS DEMÉTRIO**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município  
Leme – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RÉGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**



NOME:  
**\*\*\* DOLORES LOPEZ LEME \*\*\***

MATRÍCULA:  
119206 01 55 2010 4 00051 197 0024334-75

SEXO  
FEMININO COR  
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE  
VIUVA - 73 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE  
RIO CLARO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 7481939 ELEITOR  
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Manoel Lopes e Josépha Trolha Lopes. \*\*\*  
RESIDENTE A RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 1429, CENTRO, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ - AS 17:15 H DIA MES ANO  
10 02 2010

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA \*\*\*

CAUSA MORTE  
PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, INFARTO AGUDO MIOCARDIO \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE  
RENATO VALENTIM VIEIRA DE BRITO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. DOMINGOS JOSÉ DA SILVA CRM Nº 41069 \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES  
Observações: A falecida deixa bens, era eleitora, não deixa filhos, e era viúva por óbito de Geraldo Fogaça Leme, com quem foi casada neste cartório, aos 16/04/1960. (LB-28, fls. 80, nº 4256).\*\*\*

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
13 610-000 - LEME - SP  
Roberta Maria Viginoti  
REGISTRAÇÃO AUTORIZADA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko  
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,  
Leme, 11 de fevereiro de 2010

Roberta Maria Viginoti  
Escrevente

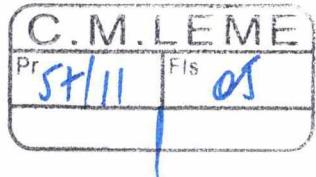
Isento de Emolumentos  
Digitado por: Roberta

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200  
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359  
e-mail: rcvileme@yahoo.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

037827  
1128G-AA

1128G 37001-39000-1109



## DOLORES LOPES LEME

Dolores Lopes nasceu em Rio Claro, em 24 de agosto de 1936, filha de Manoel Lopes e Josepha Troya Lopes, tendo como irmãos Manoel e Quitéria, mais conhecida como Quica.

Seus contemporâneos contam que ela sempre foi uma moça alegre, de personalidade exuberante e amiga e extremamente trabalhadeira, seguindo o exemplo recebido de seus pais.

Dona de inúmeros talentos desde cedo costurava, bordava e cozinhava muito bem, o que mais à frente, em sua vida, compôs seu ofício e profissão, pois tornou-se famosa e procurada para confeccionar lindos vestidos, especialmente de noivas, modelos que costurava e depois bordava com o auxílio de sua irmã "Quica". Fazia bolos maravilhosos também, principalmente para festas de casamentos e não eram poucas as vezes em que fazia o vestido da noiva e o bolo de casamento para a mesma cerimônia.

Casou-se em 16 de abril de 1960 com Geraldo Fogaça Leme, passando a assinar Dolores Lopes Leme. Mas, durante toda sua vida, foi conhecida pelo apelido de Dora, do qual muito gostava. Brincava com as pessoas amigas que preferia o apelido ao nome, pois este, Dolores, em espanhol (como seus antepassados) queria dizer "dores" e achava Dora mais alegre.

Durante muitos anos manteve em sua residência uma pequena fábrica de chinelos de quarto, conhecidos por sua beleza e conforto.

Mas, o que se destacou em sua vida foi a dedicação ao próximo, o trabalho em prol dos necessitados e aflitos.

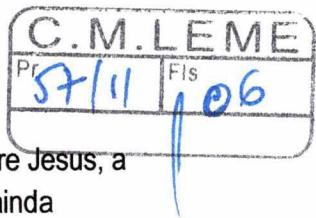
Ao lado de seu marido Geraldo, junto a um grupo de amigos e estudiosos, dedicou-se ao estudo da Doutrina Espírita e esta, além de trazer-lhe luz para a reflexão sobre a palavra de Deus, a orientou a por em prática intensa o grande lema da espiritualidade: FORA DA CARIDADE NÃO HÁ SALVAÇÃO.

Fundou-se assim, com a colaboração de outros cooperadores abnegados a "Casa de Oração Santa Aliança", entidade sem fins lucrativos, que propunha a prática da caridade e o socorro a todos os necessitados, fossem eles carentes material ou espiritualmente, sendo sua residência a primeira sede da entidade.

Assim, durante muitos anos, Dora e Geraldo receberam em sua própria casa todos aqueles que buscavam o estudo, a orientação e o auxílio contidos no Evangelho Segundo o Espiritismo.

Inúmeras vezes, após um cansativo dia de trabalho, empurravam-se os móveis de sua sala e de sua oficina de costura e abriam-se as portas para conhecidos e estranhos que procuravam um alento, um carinho, uma ajuda.

A extraordinária mediunidade de Dora e seus colaboradores empalideciam diante do amor e generosidade com os quais ela abria a intimidade de seu lar para acolher quem precisasse.



Após muitos anos, sob a liderança de Dora, com as bênçãos de Deus e nosso mestre Jesus, a ajuda de amigos espirituais e com o trabalho intenso de tantos colaboradores, que ainda continuam a trabalhar na entidade, a "Casa de Oração Santa Aliança" finalmente pode ter sua sede própria.

No final da década de 80, a entidade mudou-se para o endereço que ocupa até hoje, a Rua João Batista Prado, n.º 154, local onde começou a receber com mais conforto e espaço o enorme afluxo de pessoas que procuravam seu auxílio. E Dora, mesmo quando perdeu seu companheiro de lutas, nunca esmoreceu no desejo de servir e amar o próximo, sentindo que seu trabalho era olhado e incentivado por "Seu" Geraldo, quando de sua partida para a pátria espiritual.

O trabalho intenso de Dora aumentou mais ainda... Podemos dizer que ela estava disponível as vinte e quatro horas do dia, pois além de atender na Casa de Oração, muitos ainda procuravam sua orientação em sua casa a qualquer dia ou hora.

Inspirados e liderados por ela, os membros da Casa de Oração Santa Aliança executam, desde a fundação da casa, diversas atividades benemerentes em todos os segmentos da sociedade, com crianças, idosos, animais carentes, entidades como Asilo, Hospital e Abrigos, famílias desamparadas, além do atendimento espiritual e orientação de moral cristã a pessoas de qualquer idade, pequenos, jovens e adultos.

Dolores Lopes Leme, a querida Dora, nunca teve filhos biológicos, paridos de seu próprio ventre... Mas, seu coração gerou, acalentou e cuidou de uma legião de filhos espirituais, que sempre viram nela o exemplo de mãe digna e amorosa.

Sua precoce partida, em 10 de fevereiro de 2010, deixou chorosos e com saudade imensa, seu irmão Manoel, cunhada Telma, sobrinhos, primos e demais familiares, além de sua prole de filhos do coração, amigos e fãs.

Mas, seu exemplo consola nossos corações... A semente plantada por ela, ensinando a retidão de caráter, o trabalho dedicado a mitigar a dor do próximo, a generosidade que a todos acolhe, e o amor absolutamente sem fim encontrou seara fértil.

Estamos aqui, sob sua proteção, tentando trilhar o caminho ensinado no Evangelho e continuando o trabalho iniciado por ela, mesmo com nossas imperfeições e dificuldades.

Como disse Jesus Cristo, inigualável mestre: "O reino de Deus está dentro de vós".

Dora tinha todo um reino de amor em seu coração e nos estimulava a construirmos um mundo melhor e um "viver cristão" todos os dias.

Dora era única! É uma honra e uma alegria ter conhecido, convivido e aprendido com uma pessoa especial como ela, uma brasileira, uma lemense de coração, de quilate ímpar, a quem reverenciamos nas duas mais doces palavras que um coração pode dizer: SAUDADES MÃE!



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
P5711 Fis 07

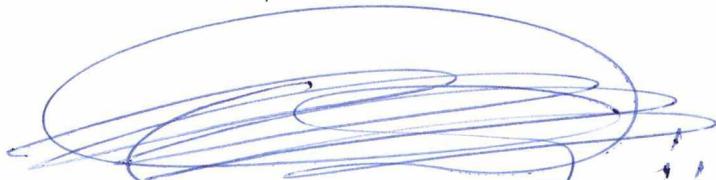
**JUSTIFICATIVA**

Justifico o encaminhamento desta proposta objetivando a denominação de **"Casa Dia do Idoso - Dolores Lopes Leme"**, onde será executado o Projeto **"Quero Vida"**, para homenageá-la, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense, com incansável dedicação ao próximo, especialmente em prol dos necessitados.

Ressalto que a saudosa **"Dolores Lopes Leme"** - "Dora" - sempre se mostrou amiga de todos e sempre de destacou ao estudo da Doutrina Espírita, com a colaboração de amigos fundou a **"Casa de Oração Santa Aliança"**, entidade sem fins lucrativos que, sempre se mostrou presente às campanhas de caridade.

Portanto, a homenagem que prestamos é merecida e justa, já que deixou um legado que jamais será esquecido por todos que tiveram a felicidade de conhecê-la.

Leme, 22 de setembro de 2.010.



**Wagner Ricardo Antunes Filho**  
**Prefeito do Município de Leme**

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 57/11

fls. 19, do Registro de Processo nº 05

Leme, 21 de maio de 20 11

Funcionário B

A Assessoria Legislativa  
para parecer em 11.5.11  
José de Souza  
PRESIDENTE



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME	
Pr	Fls
5111	06

**PROJETO DE LEI N.º 33/11**

**EMENTA:** Dá Denominação a “Casa Dia do Idoso – Dolores Lopes Leme”.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

## PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei está bem redigido e instruído, estando em condições de tramitar pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

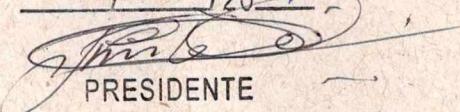
Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir Jose Baccarin",

em 11 de maio de 2011.

**Marcelo Gonçalves Bueno**  
Assessor Legislativo

Ao Expediente

16 / 5 / 20 44

  
PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 16 / 5 / 11

VISTA

Em 16 de 5 de 20 44  
Com vista as Comissões

Funcionário AB

JUNTADA

Em 16 de 5 de 20 44

Faço juntada a estes autos

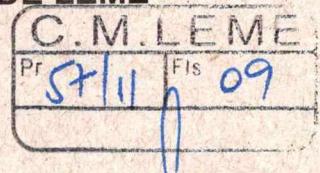
parecer

Funcionário AB



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI N.º 33/11

**EMENTA:** Dá denominação a “Casa Dia do Idoso – Dolores Lopes Leme”.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

## PARECER CONJUNTO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira e, com fundamento no artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

**1-)** Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dá denominação a “Casa Dia do Idoso – Dolores Lopes Leme”.

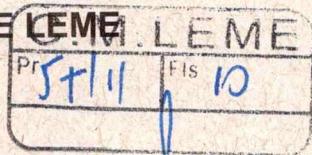
**2-)** O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Poder Executivo, pois, busca homenagear distinta personalidade que fez parte da história da comunidade lemense, com incansável dedicação ao próximo, especialmente em prol dos necessitados, ressaltando que a saudosa “Dolores Lopes Leme – Dora”- sempre se mostrou amiga de todos e sempre se destacou ao estudo da Doutrina Espírita, com a colaboração de amigos fundou a Casa de Oração Santa Aliança”, entidade sem fins lucrativos que, sempre se mostrou presente nas campanhas de caridade.

**3-)** No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

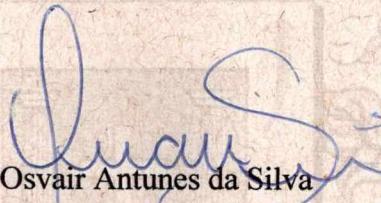


**Orgânica do Município.** Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

**4-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde e Educação, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.**

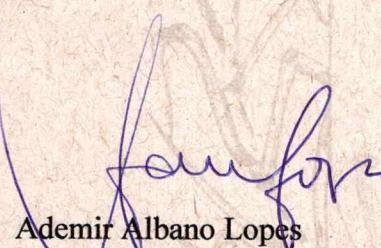
Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 16 de maio de 2011.

## Comissão de Constituição Justiça e Redação

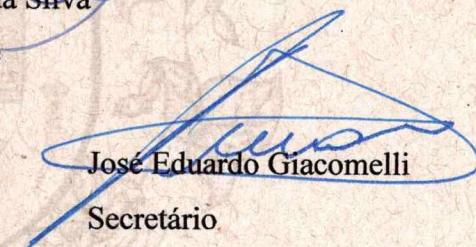


Osvair Antunes da Silva

Presidente

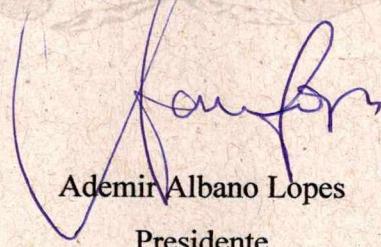


Ademir Albano Lopes  
Vice-Presidente



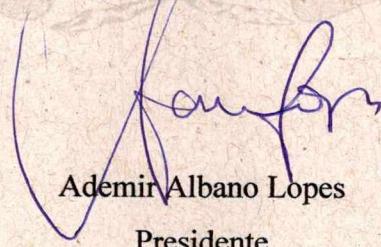
José Eduardo Giacomelli  
Secretário

## Comissão de Saúde e Educação, Cultura, Lazer e Turismo



Ademir Albano Lopes

Presidente



João Machado  
Vice-Presidente



Deuslene Aparecido Ferrette  
Secretário



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 5411 Fis 11

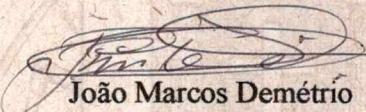
A Ordem do Dia

16 / 5 / 2011

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 33/11, APROVADO EM POR UNANIMIDADE, EM 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> VOTAÇÃO.

Em, 16 de maio de 2.011.

  
João Marcos Demétrio

Presidente



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### REDAÇÃO FINAL

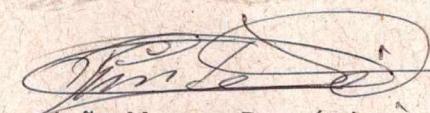
**PROJETO DE LEI Nº 33 /2011.**  
*Dá denominação a "Casa Dia do Idoso"*

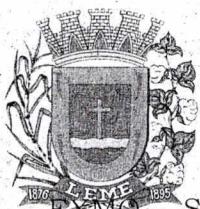
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º - A "Casa Dia do Idoso" fica denominado "Casa Dia do Idoso - Dolores Lopes Leme".**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Leme, 16 de maio de 2.011.

  
João Marcos Demétrio  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME.

Ao Expediente

16/5/2011

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 331 L. N. 31 Fls. 33  
Recebido em 16/5/2011

FUNCIONÁRIO

Os Vereadores que este subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Arts. 190 a 194 do Regimento Interno, requerer que seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação dos seguintes Projetos de Lei:

**Projeto de Lei Complementar nº. 11/11** “Altera a Lei Complementar nº. 564, de 29.12.09, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Leme, de suas Autarquias e Fundações.” Autoria: Prefeito Municipal.

**Projeto de Lei Complementar nº. 12/11** “Altera a Lei Complementar nº. 565, de 29.12.09, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Leme.” Autoria: Prefeito Municipal.

**Projeto de Lei Complementar nº. 14/11** “Autoriza a SAECIL a adquirir imóvel” Autoria: Prefeito Municipal.

**Projeto de Lei nº. 33/11** “Dá denominação a “Casa Dia do Idoso” – Dolores Lopes Leme.” Autoria: Prefeito Municipal.

Sala das Sessões Profº Arlindo Favaro, em 16 de Maio de 2011.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
A Secretaria p/ Providências

Leme, 16/5/2011

PRESIDENTE